

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc informa que, caso a EFPC pretenda adotar taxa de juros real anual fora do intervalo estabelecido pela [Portaria nº 228, de 20 de Abril de 2021](#), deverá encaminhar o requerimento de autorização à Previc **até 31 de agosto de 2021**, conforme previsto no art. 8º da [Portaria nº 835, de 1º de Dezembro de 2020](#)

Fonte: [Previc](#), em 25.08.2021.